



Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2025.

Dispõe sobre a **aprovação da prestação de contas** apresentada pelo setor de Gestão, Controle e Fundos da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente aos **Recursos Extraordinários (COVID 19)**, recebidos pelo **Fundo Nacional de Assistência Social**.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, através da sua Mesa Diretora reunida no dia 07 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013, e

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
2. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
3. Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
4. Considerando o Capítulo III na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 23/08/1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
5. Considerando o Decreto Nº 12.739 de 02 de julho de 2012, que dispõe sobre as atribuições da Mesa Diretora do CMAS;
6. Considerando a Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);





Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

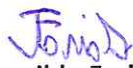
7. Considerando a Portaria nº 385 de 13 de maio de 2020 que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a operacionalização de ações de incremento à segurança alimentar e nutricional aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da União, dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;
8. Considerando a Portaria nº 468 de 13 de agosto de 2020 que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios que receberão migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do novo coronavírus, COVID-19;
9. Considerando o Ofício Nº 2168/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC – Processo nº 71000.009708/2025-31 que solicita devolução dos saldos remanescentes referentes ao recebimento dos recursos extraordinários (COVID 19), recebidos através do Fundo Nacional de Assistência Social, regulamentados pela Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, Portaria nº 385, de 13 de maio de 2020 e Portaria nº 468, de 13 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas apresentada pelo setor de Gestão, Controle e Fundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos Recursos Extraordinários (COVID 19), recebidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 11 de abril de 2025.


José Amarildo Farias
Presidente do CMAS

